



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 038/99 – de 20 de maio de 1999.


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - **RETIFICAR** o Decreto nº 151/97 de 25 de novembro de 1997, que designou o senhor **GIOVANNI BALDISSERA** para responder pela Divisão de Fiscalização, para determinar que passará a responder pela Divisão de Obras, a partir de 31 de maio de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de maio de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de maio de 1999.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1505 de 25/05/99 pg n.º 10